



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000173/2014-51

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente de TI para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense em seus diversos Câmpus.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa LV Equipamentos de Informática, via e-mail datado de 17/10/2014 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0019/2014 que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de material permanente de TI para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense em seus diversos Câmpus.

A empresa LV Equipamentos de Informática, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

“Afim de aumentar a competitividade e propor maior número de ofertas ao certame, podemos ofertar 2 baterias internas de 7Ah com autonomia de 50 minutos para aplicação de um desktop onboard com monitor de 15" LCD e impressora jato de tinta? O intuito de aceite do equipamento é que tenha maior lucratividade e o número de ofertas ao certame cresça. Nosso entendimento está correto?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que Para fins de resposta ao questionamento referente ao item 36 do edital 19/2014 do IFC Campus Luzerna, aonde cita-se na descrição técnica:

"Baterias internas: 3 baterias internas 12V/7Ah , do tipo seladas, VRLA reguladas por válvulas, sem emissão de gases para permitir a utilização em ambientes fechados;"

Em resposta ao questionamento, salientamos que deverá ser respeitado a quantidade de baterias para a descrição do item , visto que o fornecedor está sugerindo um equipamento que apresenta internamente 02 (duas) baterias de mesma tensão (12 volts) e corrente (7 Ah (amperes)) quando comparados a descrição do item do edital. Com vistas à sugestão e comparados à descrição do item no edital, vale o conhecimento de que a quantidade de baterias e a capacidade individual de cada uma (tensão / corrente) implicam diretamente na autonomia do equipamento, concluindo então que um equipamento que apresente um banco de baterias com maior quantidade terá autonomia maior.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 16 de Outubro de 2014